



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 154/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Clóvis Pires, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA NOS TERMOS REGIMENTAIS À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG, QUE ENTRE EM ENTENDIMENTOS COM A CONCESSIONÁRIA ECO-RIOMINAS, EMPRESA QUE DETÉM A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO/MANUTENÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR 116 EM TRECHO QUE SE INSERE ÁREAS DE ACESSO A ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG, COM A FINALIDADE DE CUIDAR DA MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS ACESSOS, QUE SE ENCONTRAM NA ÁREA DE FAIXA DE DOMÍNIO DA DITA CONCESSIONÁRIA, PELAS RAZÕES QUE EXPÕE A SEGUIR, EM RESUMO, A AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO NESTAS VIAS DE ACESSO, QUE SALVO MELHOR JUÍZO É DE COMPETÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA REFERENTE À PARTE QUE SE ENCONTRA DENTRO DE SUA FAIXA DE DOMÍNIO, O QUE TEM CAUSADO TRANSTORNOS E RISCOS, AOS USUÁRIOS DA RODOVIA CONCEDIDA, INCLUSIVE RISCOS AOS ALUNOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL E ASSIM, USO ONERADO POR PEDÁGIO, QUANDO DO ACESSO ÀS SUAS COMUNIDADES RURAIS.

Apresentação: 20 de março de 2025

Plenário, 3 de abril de 2025.

CLÓVIS PIRES
Vereador Clóvis Pires